



PORTARIA Nº 16, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

31/05/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da
Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Esta designar o (a) servidor (a) público (a) **MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa decreto de nomeação 2695/2022 inscrita no CPF 46044442349 para atuar como fiscal da ARP nº 130/2023, ARP 129/2023 e ARP 126/2021, que versam sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO e suas Secretarias, celebrado, respectivamente, com as Empresas: **C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 37.988.227/0001-05; **JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 11.107.632/0001-75; **FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ sob nº 43.771.257/0001-50 pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 30 de maio de 2023

Givaldo Maria de Moura
Secretário Mun. de Inf. Obras
e Serviços Públicos
Decreto: 2687/2022

GIVALDO MARIA DE MOURA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos.

Decreto: 2687/2022